



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**LEI Nº 06/83
De 29 de setembro de 1983**

**Concede autorização para
abertura de Crédito
Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA ESTADO DE
SERGIPE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Moita Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar até o limite de 40% (Quarenta por cento) da despesa prevista na Lei nº 08 de 15 de outubro de 1982 (Orçamento Programa de 1983), desde que respeitado o dispositivo no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita, em 29 de setembro de 1983.

**MANOEL BATISTA DOS SANTOS
PREFEITO**

**MARCOS ANTONIO COSTA
SECRETÁRIO**